



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 007/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 17.358/18

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - **REINO DA GAROTADA DE POÁ.**

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **REINO DA GAROTADA DE POÁ** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.026.231/0001-66, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº 006 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 009, neste ato representada por seu representante legal Senhor – Sr. Fermin Puerta Filho, portador da cédula de Identidade RG Nº 6.467.986-X, inscrito no CPF sob o nº 454.054.178-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 006/18, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 006/18, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/18, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019, encerrando-se em 31/01/2020, visando a continuidade dos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA:- As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal, Estadual e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2019 são:

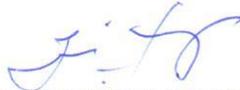
00343	09.02.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	01	5100000
00344	09.02.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	02	5100020
00348	09.02.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	05	5100046

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

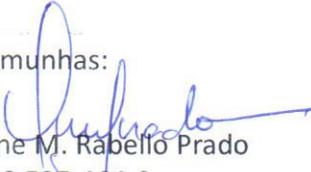
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

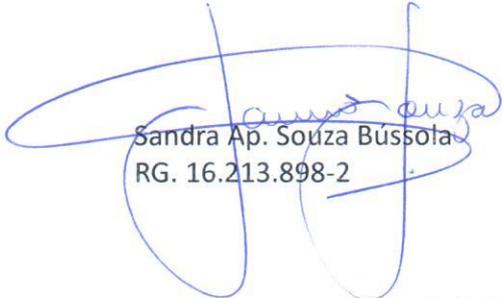
Estância Hidromineral de Poá, 30 de Janeiro de 2019.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ~~
~~Giancarlo Lopes da Silva~~
~~Prefeito Municipal~~


REINO DA GAROTADA DE POÁ
Fermin Puerta Filho
Representante Legal

Testemunhas:


Edilene M. Rabello Prado
RG. 20.525.464-0


Sandra Ap. Souza Bússola
RG. 16.213.898-2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: Reino da Garotada de Poá

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/18

TERMO ADITIVO Nº 007/19

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2019

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 30 de Janeiro de 2019



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891

Data de Nascimento: 20/09/1977

Endereço residencial completo: Rua Eptácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP

E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br

E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br

Telefone: 97695-3613

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Fermin Puerta Filho

Cargo: Representante Legal

CPF: 454.054.178-15 - RG: 6.467.986-X

Data de Nascimento: 29/12/1950

Endereço residencial completo: Rua José Lourenço Marques da Silva, nº 37 – Centro – Poá/SP

E-mail institucional: reino@reinodagarotada.org.br

E-mail pessoal: ferminpuertafilho@gmail.com

Telefone(s): 4380-2549

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO: Reino da Garotada de Poá

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 006/18

TERMO ADITIVO Nº 007/19

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

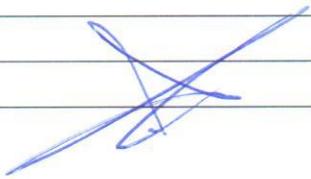
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Nome	Giancarlo Lopes da Silva
Cargo	Prefeito Municipal
RG. nº	28.450.891
CPF nº	272.494.568-90
Endereço residencial	Rua Epitácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea – Poá/SP
Endereço comercial	Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá
Telefone	(11) 9.7695-3613
e-mail	gabinete@poa.sp.gov.br prefeito@poa.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Joel Francisco Nunes
Cargo	Chefe do Depto. de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP
Telefone e Fax	(11) 4634-8811 / 8812
e-mail	pregoeiro@poa.sp.gov.br





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

CNPJ Nº: 55.021.455/0001-85

ORGANIZAÇÃO: Reino da Garotada de Poá

CNPJ Nº 55.026.231/0001-66

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 006/18

TERMO ADITIVO Nº 007/19

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poá, 30 de Janeiro de 2019


Giancarlo Lopes da Silva
Prefeito Municipal
Email: gabinete@poa.sp.gov.br